

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 626 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com o Secretário no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** a realização do curso Método ENF de Interpretação de Exames Laboratoriais dos Programas de Saúde Pública por Profissional Enfermeiro, a ser realizado nos dias 04 e 05 de novembro de 2022, em Campo Grande /MS;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo n. 166/2022, solicitação de profissional de Enfermagem, do município de Sete Quedas/MS, por apoio na concessão de diárias, para possibilitar a participação no curso de Interpretação de Exames Laboratoriais dos Programas de Saúde Pública por Profissional Enfermeiro. A participação será para habilitar o colaborador a ser preceptor para outras capacitações; baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** A Autorizar o colaborador Enfermeiro Dr. Alisson Cardoso Oliveira Jales, Coren-MS n. 455178-ENF, curso Método ENF de Interpretação de Exames Laboratoriais dos Programas de Saúde Pública por Profissional Enfermeiro, a ser realizado nos dias 04 e 05 de novembro de 2022, no Auditório do Grupo Resultados Pós Graduações, em Campo Grande /MS.

**Art. 2º** O Colaborador Dr. Alisson Cardoso Oliveira Jales, fará jus a 2 e ½ (duas e meia), a ida será no dia 03 de novembro, e o retorno no dia 05 de novembro de 2022, atividades deverão estar consignadas em relatório individual, a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias após a representação no evento supracitado.

**Art. 3º** Não conceder passagens terrestres o colaborador realizará a viagem de veículo particular.

**Art. 4º** O exercício desta função não gera direito a gratificação, bem como encargos trabalhistas para este Regional, conforme Lei n. 5905/73.

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

- Art. 5º** A atividade pertence ao centro de custos despesa administrativa.
- Art. 6º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.
- Art. 7º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 27 de outubro de 2022.

Dr. Sebastião Junior Henrique Duarte  
Presidente  
Coren-MS n. 85775-ENF

Rodrigo Alexandre Teixeira  
Secretário  
Coren-MS n. 123978-ENF